



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração

Lei n.º 3.151, de 17 de outubro de 2023.

Dispõe sobre atualização e ajuste de valores na Lei Municipal 2.940/2022 - Plano Plurianual de Aplicações para o quadriênio 2022/2025 e dá outras providências.

TIAGO ROCHA, **PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA PALHA, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a atualizar e ajustar os valores da Lei n.º 2.940/2022 - Plano Plurianual de Aplicações, conforme abaixo discriminado:

Órgão	000003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Unidade Orçamentária	000002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Programa	FINALÍSTICO				
Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Tipo	Ano	Valores (R\$)
2.309 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	Unidade Mantida	UNID	A	2022	727.369,81
	Unidade Mantida	UNID	A	2023	2.113.219,52
	Unidade Mantida	UNID	A	2024	1.230.504,83
	Unidade Mantida	UNID	A	2025	1.300.889,71
DADOS FINANCEIROS EM R\$ CORRENTE					5.371.983,87

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 17 de outubro de 2023.

TIAGO ROCHA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, na data acima.